PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.412/95

Concede Pensão Vitalicia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida, a partir do mês de maio do corrente ano, a **EULINA FERREIRA UCHÔA**, viúva do ex-servidor **SINÉZIO VITORIANO UCHÔA**, pensão vitalicia, no valor de um salário mínimo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município